



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988.

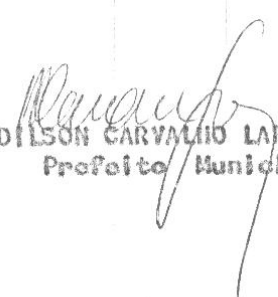
Dispõe sobre concessão de aumento salarial e outras vantagens concedidas ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos seus vencimentos reajustados com base na variação do valor do salário mínimo de referência em vigor no mês de dezembro do ano em curso nos níveis e condições previstas nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da 1ª de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, 15 de dezembro de 1988.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria

Presidente Luiz

APROVADO

REGISTRO () Ordinária
(X) Extraordinária

DATA 20 / 12 / 88

Luiz
Presidente